

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO

cria no calendário oficial de eventos do município de Cuiabá o “ANIVERSÁRIO DO BAIRRO ALTOS DA SERRA” a ser comemorado no dia 29 do mês de agosto.

O(a) **Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituído e inclui-se no Calendário Oficial de Eventos Culturais e Sociais do Municípios de Cuiabá o “ANIVERSÁRIO DO BAIRRO ALTOS DA SERRA”, a ser comemorado, anualmente no dia 29 de Agosto.

Art. 2º Na data a que se refere o artigo 1º desta Lei, serão realizadas atividades visando a promoção ambiental, cultural, social, cívica, inserção no mercado de trabalho, fomento ao empreendedorismo e desenvolvimento econômico, entre outras que promova a inclusão e o bem-estar local.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas, bem como entidades da sociedade civil organizada e serviços sociais autônomos para atender o disposto no caput do artigo 2º desta Lei, observando a legislação aplicável.

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei visa homenagear e celebrar a importância do Bairro Altos da Serra. Localizada mais ao leste da Capital.

O bairro Altos da Serra, em Cuiabá, teve origem em ocupações irregulares que se iniciaram em agosto de 1997. Inicialmente, não era reconhecido como bairro pela Prefeitura, suas áreas foram sendo ocupadas por pessoas que tinham uma visão que a região era muito rica e propícia ao desenvolvimento.

A história do Altos da Serra está marcada por suas origens como área de invasão, o que gerou dificuldades para a população local que pelas lutas, hoje o bairro se desenvolveu e abriga uma comunidade com suas próprias características e histórias.

Em resumo, o Altos da Serra surgiu de ocupações irregulares, enfrentou desafios iniciais relacionados à infraestrutura e reconhecimento oficial, mas se consolidou como um bairro com sua própria identidade em Cuiabá.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 5 de agosto de 2025



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400370031003000350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Cezinha Nascimento (Câmara Digital) - UNIÃO BRASIL

Vereador(a)

